



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.672, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

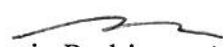
Declara de utilidade pública a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul “Renovação e Sabedoria”.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul “Renovação e Sabedoria*, associação sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 24 de setembro de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal